



MUNICÍPIO DE VILA FLOR CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR.

ATA Nº 3

----- Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e seis na Sala do Centro Cultural de Vila Flor, pelas 10:30 horas, reuniu o Júri do Procedimento Concursal identificado em epígrafe, nomeado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, datado de 16-11-2015. -----

----- **Presidente:** Presidente: João Carlos Quinteiro Nunes, Técnico Superior (Jurista) da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

Vogais: João Alberto Correia, Técnico Superior (Administração Autárquica) da Câmara Municipal de Vila Flor, que substituiu o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Luísa Maria Gonçalves, Técnica Superior (Biblioteca e Documentação) da Câmara Municipal de Vila Flor;-----

----- A reunião teve por objetivo escolher os métodos de seleção a aplicar aos candidatos admitidos ao procedimento concursal, considerando a sua situação, informação e documentação prestada por cada um deles no requerimento e processo de admissão a concurso. -----

-----Analisados os processo de candidatura de cada um dos opositores admitidos, o júri deliberou por unanimidade: -----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aplicar os métodos de seleção: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica ao candidato Carlos Fernandes Carvalho em virtude de o mesmo não ser detentor da carreira e da categoria de Técnico Superior – Jurista, lugar para o qual foi aberto procedimento concursal. -----

-----Aplicar os métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências ao candidato Tiago Filipe Silva Morais em virtude de o mesmo ser detentor da carreira e categoria de Técnico Superior Jurista, lugar para o qual foi aberto procedimento concursal e o mesmo não ter afastado no seu requerimento de admissão a concurso estes métodos de seleção e ter optado pelos métodos de Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, nos termos do nº 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

-----Aplicar a todos os candidatos o método de seleção complementar entrevista profissional de seleção, de acordo com o despacho do Senhor Presidente de 16 de novembro de 2015. -----

-----Deliberou, ainda, por unanimidade, marcar a Prova Escrita de Conhecimentos para o próximo dia 14 de abril de 2016. -----

----- E nada mais havendo a tratar, pelas 11:30 horas, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

O Júri,


